

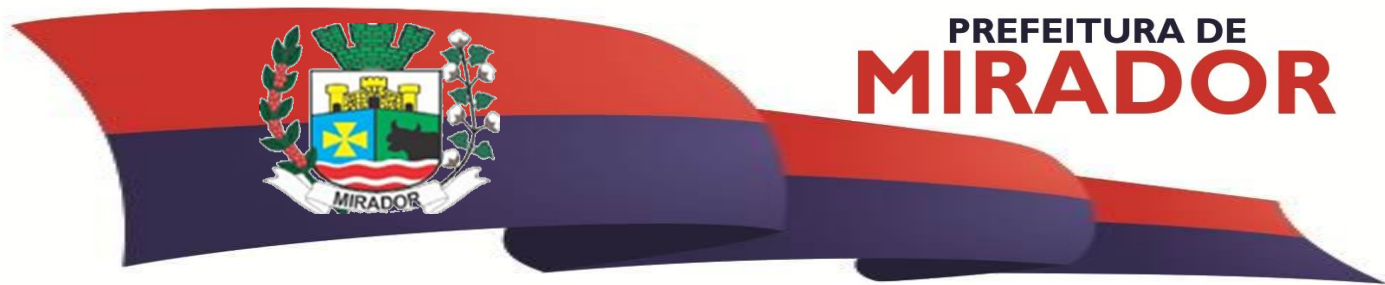
Mensagem do Projeto de Lei nº: 007/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de apresentar à alta consideração de Vossa Excelência e à Edilidade desse Município o Projeto de Lei nº:007/2015, alterando os anexos II e IV da Lei Municipal nº: 118/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal, visando adequação à Lei Federal nº 11.738/2008 de 16 de julho de 2008 que Institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais da Educação Básica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a esta colenda Câmara protestos do mais profundo respeito.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº: 007/2015

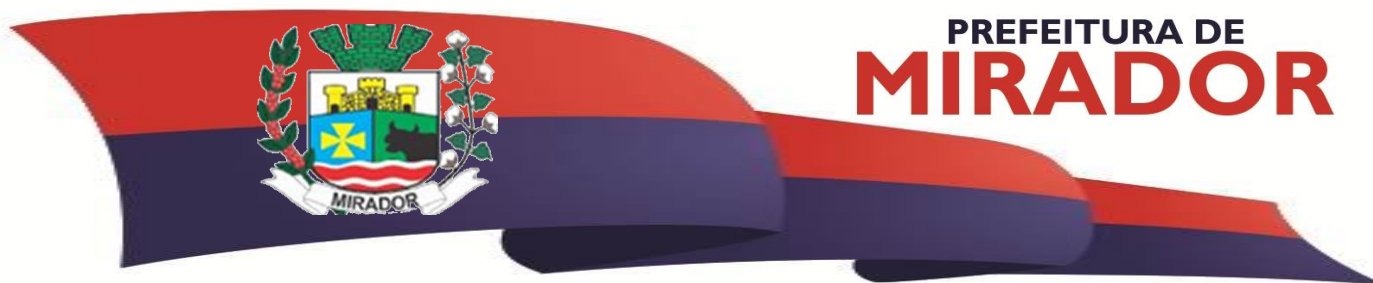
SÚMULA - Dá Nova Redação em Virtude da Lei Federal Nº. 11.738/2008 aos anexos II e IV da Lei Municipal nº. 118/2011, de 24 de agosto de 2.011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador e dar outras providências.

Art. 1º. - Ficam alterados os anexos II e IV da Lei Municipal nº. 118/2011, de 24 de agosto de 2.011, passando a vigorar com nova redação conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



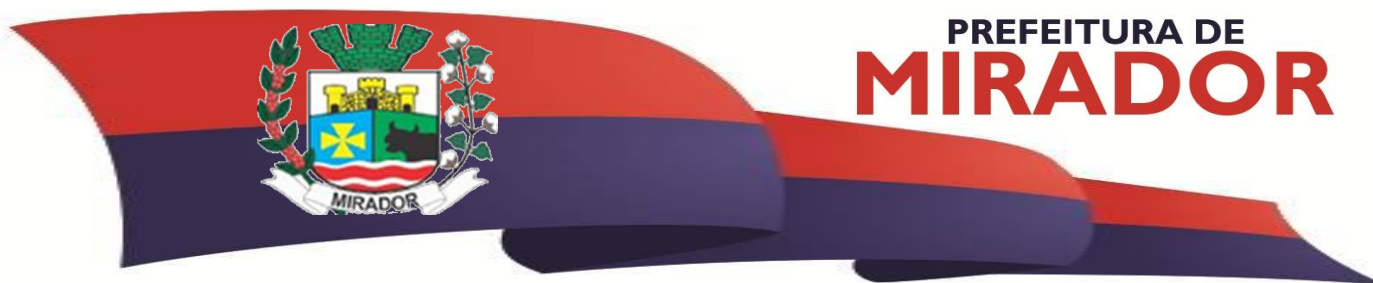
ANEXO I

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO -- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO NÍVEL	SÉRIE DE NÍVEL	REFERÊNCIA DE NÍVEL	CARGA HORAS SEMANAL	PISO INICIAL R\$-
EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	II A.....II L	40 HORAS	R\$ 1.917,78
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	III	III A.....III L	40 HORAS	R\$ 2.023,07

Mirador-Pr, 02 de março de 2015



ANEXO II

EDUCAÇÃO – MIRADOR

TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES																																		
	A		B			C			D			E			F			G			H			I			J			K			L		
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
H	1.917,78	1.936,96	1.946,64	1.956,38	1.966,16	1.975,99	1.985,87	1.995,80	2.005,78	2.015,81	2.025,88	2.036,01	2.046,19	2.056,43	2.066,71	2.077,04	2.087,43	2.097,86	2.108,35	2.118,89	2.129,49	2.140,14	2.150,84	2.161,59	2.172,40	2.183,26	2.194,18	2.205,15	2.216,17	2.227,25	2.238,39	2.249,58	2.260,83	2.272,14	
III	2.023,07	2.043,30	2.053,51	2.063,78	2.074,10	2.084,47	2.094,89	2.105,37	2.115,89	2.126,47	2.137,11	2.147,79	2.158,53	2.169,32	2.180,17	2.191,07	2.202,03	2.213,04	2.224,10	2.235,22	2.246,40	2.257,63	2.268,92	2.280,26	2.291,66	2.303,12	2.314,64	2.326,21	2.337,84	2.349,53	2.361,28	2.373,09	2.384,95	2.396,88	

Mirador-Pr, 02 de março de 2015